



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (0\*\*32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4201  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## LEI Nº 3.572/2004.

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS  
DE DIRETOR ESCOLAR II.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos de Diretor Escolar II, previstos na Lei 3.255, de 31 de março de 2000, que passa a ser o seguinte:

I – Diretor Escolar II – 03 (Três).


Art. 2º - As despesas afetas ao Município de Leopoldina correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2004;  
150º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

  
**ALESSANDRA ALENCAR SALES**  
*Procuradora Jurídica*

  
**REGINA LÚCIA BRITO DE OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Educação*

  
**JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS**  
*Secretário Municipal de Administração*